



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

**PROJETO DE LEI Nº. 23
DE 13 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 397.082,13 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e dois reais e treze centavos) e dá outras providências.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a proceder no Departamento de Contabilidade à abertura de um crédito especial da ordem de R\$ 397.082,13 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e dois reais e treze centavos) destinado a atender as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico em vias do município.

Art. 2º- O crédito previsto no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0025.1.042-4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso 05 (Federal) – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R\$. 287.306,00

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 100.014 – Recapeamento Asfáltico – R\$. 111.010,73

Art. 3º- Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da autorização contida no art. 1º serão os abaixo identificados, a saber:

I – o proveniente de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1º, Inciso II da Lei 4.320/1964, motivado por convênio celebrado com o Ministério das Cidades do Governo Federal no valor de R\$. 287.306,00 (Contrato de Repasse nº. 946532/2023/MCIDADES/CAIXA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

II – o proveniente de anulação de dotação conforme art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, a saber:

01.09 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

01.09.10 – Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0025.2046 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 01 (Tesouro) – Código de Aplicação 110.000 – Geral..... R\$ 111.010,73.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 2º, até o limite dos rendimentos de aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes na Lei nº. 2.874, de 14/09/2021, Plano Plurianual 2022 a 2025 (PPA), na Lei nº. 3.046, de 27/09/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO) e na Lei nº 3.052 de 28/11/2023, Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA).

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13, DE MAIO DE 2024.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

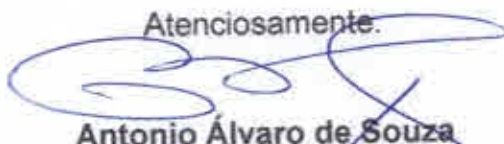
Projeto de Lei nº. 23/2024 – Que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 397.082,13 (trezentos e noventa e sete mil, oitenta e dois reais e treze centavos) e dá outras providências.

Senhor Presidente e
Nobres Edis.

Temos a satisfação de apresentar aos Nobres Edis o Projeto de Lei em questão, com a finalidade de obtermos competente autorização necessária às procedimentos legais voltados as obras de infraestrutura urbana no recapeamento asfáltico de ruas referente ao Contrato de Repasse nº. 946532/2023/MCIDADES/CAIXA motivado por convênio celebrado com a Ministério das Cidades do Governo Federal, sendo o valor de R\$. 287.306,00 em recursos federais e R\$. 111.010,73 em recursos municipais a título de contrapartida.

Assim, na expectativa do beneplácito de Colenda Câmara para com nossa propositura e por ser o que nos oferecia para o momento apresentamos a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal